

ASSUNTO

Manuais Escolares Gratuitos do 1.º Ciclo ao 12.º Ano

Informamos V.ª Ex.ª que, conforme Despacho n.º 921/2019, art.º 194.º n.º 2, a plataforma MEGA, desenvolvida pela primeira vez para a distribuição gratuita dos manuais do 1.º e 2.º ciclos em 2018/2019, mantém-se como instrumento de operacionalização da distribuição dos manuais gratuitos em 2019/2020 até ao 12.º ano. Esta disponibilização inclui manuais novos e manuais reutilizados que são distribuídos, aleatoriamente, pela própria plataforma aos alunos.

Os encarregados de educação que usufruírem dos vouchers da plataforma, comprometem-se a entregar os manuais no final do ano letivo ou no final do ciclo de estudos, no caso de disciplinas sujeitas a exame.

No cumprimento da lei sublinhe-se que: “No caso de não devolução dos manuais escolares em bom estado por parte do aluno (...), a penalidade prevista pode consistir na devolução ao estabelecimento de ensino do valor integral do manual. Caso o valor não seja restituído, o aluno fica impedido de receber manual gratuito do ano seguinte. As escolas devem promover a inclusão da aplicação das medidas de penalidade nos seus regulamentos internos, bem como dos prazos para a entrega dos manuais pelos encarregados de educação e alunos. Devem ser observadas as seguintes regras: Todos os manuais têm que ser entregues para que sejam emitidos novos vales; O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, podem optar por não devolver o(s) manuais, devendo, nesse caso, pagar o valor de capa dos livros não devolvidos; A devolução de manuais em mau estado implica o pagamento do valor de capa do manual, exceto quando o manual já tenha atingido o tempo de vida útil da reutilização, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º do Despacho n.º 8452 -A/2015, de 31 de julho, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 de julho, e pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho”

O dever de restituição ocorre nos oito dias úteis seguintes ao da afixação das pautas da avaliação.

Em caso de retenção do aluno este mantém o direito de conservar na sua posse os manuais escolares ao ciclo ou disciplinas em causa até à respetiva conclusão.

Mais informamos que, no ano letivo 2018/2019, os alunos do 3.º ciclo e Secundário que usufruíram da Bolsa dos Manuais Escolares do Agrupamento devem fazer a referida devolução garantindo o seguinte:

- a) Os alunos 3.º ciclos do ensino básico devolvem os manuais no fim do ano letivo, à exceção das disciplinas sujeitas a prova final de ciclo do 9.º ano;
- b) Os alunos do ensino secundário mantêm em sua posse os manuais das disciplinas relativamente às quais pretendam realizar exame nacional, até ao fim do ano de realização do mesmo.

A não restituição dos manuais escolares ou a sua devolução em estado que, por causa imputável ao aluno, impossibilite a sua reutilização, implicam a não atribuição deste tipo de apoio no ano letivo seguinte.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora



Sónia Isabel Franco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
160623 - Agrupamento de Escolas
de Figueiró dos Vinhos

(a devolver aos serviços administrativos - ASE, até ao dia 05-06-2019)

Tomei conhecimento da informação sobre a MANUAIS ESCOLARES do meu educando:

Data: __/__/2019

O (a) Encarregado(a) de Educação: _____